



Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG

Praça Prefeito Abílio Pereira Caldas, n.º 235 – CNPJ n.º 18.178.962/0001-09 – Tel: (035) 3733-1200
E-Mail: pmim@pocos-net.com.br – Home page: www.ibitiurademinas.com.br
37790-000 – IBITIURA DE MINAS - MG

LEI N.º 397 De 06 de outubro de 1993.

“Autoriza a Criação de Pré-Escolar e contém outras providências”.

A Câmara Municipal de Ibitiúra de Minas – MG, por seus representantes aprova, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o ensino Pré-Escolar dentro da unidade da Educação desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - O Pré Escolar atenderá as crianças com a manutenção do ensino de 0 a 6 anos, junto a Escola Estadual Sebastião Faustino de Salles e a Creche Municipal São José.

Art. 3º - O referido Pré-Escolar levará o nome de Pré-Escolar “ Profª EUNICE EUBIDES CARVALHO MONTEIRO “.

Art. 4º - Fica declarado de utilidade pública o referido Pré-Escolar.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas – MG, aos 06
Outubro de 1993.


Onofre Geraldo dos Reis
Prefeito Municipal